

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO CONTÁBIL Nº 020/2024.....
DECRETO CONTÁBIL Nº 021/2024

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO.....
AVISO DE DISPENSA.....

LEI

LEI Nº 307/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAJUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

DECRETO CONTÁBIL Nº 020/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 20 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.021 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
Total Suplementado:	200.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.041 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BARRAGENS E AGUADAS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Anulado: 200.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 22 de fevereiro de 2024.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet de Sousa

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

DECRETO CONTÁBIL Nº 021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 21 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 299/2023 de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 439/2023 de 28 de novembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,00	1.600,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.600,00	0,00
Total por Modalidade:	1.600,00	1.600,00
Total por Ação:	1.600,00	1.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.600,00	1.600,00
Total Geral:	1.600,00	1.600,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 22 de fevereiro de 2024.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet de Sousa

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.472.074/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 012/2024. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE TRANSLADO E REALIZAÇÃO DE SEPULTAMENTOS NESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedor do certame: ANDREA ALMEIDA RODRIGUES DE MACEDO, CNPJ: 42.064.379/0001-43, como o valor de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). Macajuba– Bahia, 23 de fevereiro de 2024. Edijonson Vieira dos Santos – Secretário.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2024 - Processo Administrativo nº 039/2024 – Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE TRANSLADO E REALIZAÇÃO DE SEPULTAMENTOS NESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratado: ANDREA ALMEIDA RODRIGUES DE MACEDO, CNPJ: 42.064.379/0001-43, como o valor de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais); Vigência até 31/12/2024. Macajuba-Bahia, 23 de fevereiro de 2024. Edijonson Vieira dos Santos – Secretário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Dr. Castro Cincura, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126

Praça Dr. Castro Cincura, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126

AVISO DE DISPENSA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

AVISO DE DISPENSA nº 015/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Macajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES DE DEDETIZAÇÃO PARA AMBIENTES LIVRE DE INFESTAÇÃO DE PRAGAS E ROEDORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2024 às 17:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macajuba, Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, na cidade de Macajuba – BA, CEP: 46.805-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao.macajuba@gmail.com, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: <https://macajuba.ba.gov.br/editais/>. Outras informações: telefone: (74) 3259 2126. Macajuba - Bahia, 23 de janeiro de 2024. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

LEI Nº 307/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAJUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PROJETO DE LEI Nº 307/2024
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAJUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Macajuba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste ao salário base dos Professores da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Macajuba, assegurando-se o pagamento do Piso Nacional Salarial.

Art. 2º - O valor do vencimento, tomado como referência para o presente reajuste, é de R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) aos profissionais do magistério público com jornada de até 40 (quarenta) horas semanais e R\$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos) aos profissionais do magistério público com jornada de até 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único – O reajuste ora concedido corresponde ao percentual de 3,62%, conforme as diretrizes da Portaria n.º 61 de 2024, do Ministério da Educação. Havendo redução desse percentual fica o Poder Executivo autorizado a readequar o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal ao padrão do reajuste adotado nacionalmente, podendo, inclusive, proceder os descontos de valores eventualmente pagos a maior.

Art. 3º - O reajuste de que trata esta Lei retroagirá a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba/BA, em 23 de Fevereiro de 2024.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126